

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ACTA Nº 5 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE
PORTO DE MÓS, REALIZADA EM DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

-----No dia doze de novembro de dois mil e vinte e um, dando cumprimento ao disposto no artigo vigésimo oitavo da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, reuniu a Assembleia Municipal de Porto de Mós, no Cineteatro de Porto de Mós, em sessão extraordinária, devidamente convocada, e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Intervenção do Público;**-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----1. Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, relativas ao ano de 2021; (Apreciação, discussão e votação)-----

-----2. Redução da taxa do Imposto Municipal de Imóveis em função do Agregado Familiar (IMI Familiar); (Apreciação, discussão e votação)-----

-----3. Fixação da taxa de Derrama a cobrar no ano de 2022; (Apreciação, discussão e votação)-----

-----4. Participação variável no IRS relativo aos rendimentos de 2022; (Apreciação, discussão e votação)-----

-----5. Taxa Municipal sobre Direitos de Passagem para o ano de 2022; (Apreciação, discussão e votação); -----

-----6. Assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Pedido de autorização; (Apreciação, discussão e votação)-----

-----7. 3ª Revisão aos documentos previsionais anos 2021-2025 - Proposta: (Apreciação, discussão e votação)-----

-----7.1. 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Anos de 2021-2025;-----

-----7.2. 3.ª Revisão ao Orçamento Anos de 2021-2025; -----

-----8. Relatório semestral do Revisor Oficial de Contas; (Para conhecimento) -----

-----9. Seguro de eleitos locais - Membros Assembleia Municipal; Proposta; (Apreciação, discussão e votação) -----

-----10. Congresso da ANMP – eleição de um Presidente de Junta e de um suplente (também Presidente de Junta) para representar as freguesias do concelho; (votação) -----

-----11. Assembleia Intermunicipal da CIMRL – eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem aquele órgão supramunicipal; (votação) -----

-----12. Conselho Municipal do Desporto – eleição de um membro da Assembleia Municipal para integrar o Conselho e eleição de um Presidente de Junta para representar as freguesias, no mesmo; (votação) -----

-----13. Conselho Municipal da Saúde – eleição de um Presidente de Junta para representar

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

as freguesias do concelho junto daquele órgão; (votação) -----

-----14. Conselho Municipal da Juventude – eleição de um membro de cada força política com assento na Assembleia Municipal; (votação) -----

-----15. Conselho Municipal da Educação – Eleição de um Presidente de Junta para representar as freguesias do concelho junto daquele órgão; (votação) -----

-----16. Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios – Lei 124/2006, artigo 3º D, nº 1, alínea b) – “Até cinco representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal” (votação) -----

-----17. Comissão Municipal de Proteção Civil – Lei 80/2015 de 3 de Agosto, artigo 41º, alínea i) – “i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;” (votação) -----

-----Estavam presentes na Mesa, António José Jesus Ferreira (PSD), Primeiro Secretário e a Segunda Secretária, Cristiana Ferreira do Rosário (PSD). -----

-----Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal: Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo (PS), José Gabriel Pires Vala (PSD), Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves (PS), Olga Cristina Fino Silvestre (PSD), Júlio João Carreira Vieira (PSD), Cristina Maria Braz Ferreira Rosa (PS), Gonçalo da Silva Carvalho Pires (PS), Luís Manuel Coelho Almeida (PSD), Isa Filipa Ferreira Vala (PSD), Mário Alberto Rosa Cruz (PS); Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro (PSD), Sandra Marisa Ferreira de Sousa (CH), João Guilherme Cerejo Santos Costa (PSD), Liliana Carvalho Pereira (PS), Félix Correia dos Reis (PSD), Joaquim Santiago Virgílio Alves (PS), Dulce Maria Amado Custódio (PSD).-----

-----Estiveram também presentes, para além dos já mencionados membros da Assembleia Municipal, os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Filipe da Conceição Batista (JFAS) Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra; Luís António Gomes da Silva (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima; Artur Jorge Cordeiro Louceiro (PS) Presidente da Junta de Freguesia de Juncal; Alcides Manuel Lopes de Oliveira (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire; Pedro Miguel Muliano Pragosa (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras; Luís Miguel Louro Ferraria (PS) Presidente da Junta de Freguesia de São Bento; Carlos Manuel Amado Cordeiro (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso; Manuel de Freitas Barroso (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro; Sandra Maria da Silva Martins (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alvados e Alcaria; Francisco Nogueira Baptista (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

-----A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente, José Jorge Couto Vala, estando

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ainda presentes os Vereadores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes, Rui Fernando Correia Marto; Paulo Jorge Nobre Pereira e Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----Faltaram à sessão a senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria Clarisse Carvalho Martins Louro (PSD), e o membro da Assembleia Municipal Samuel Dinis Cordeiro da Costa (PS), considerando-se as suas faltas justificadas.-----

-----Maria Clarisse Carvalho Martins Louro (PSD), foi substituída por Nuno Dinis da Silva Salgueiro (PSD), bem como, Samuel Dinis Cordeiro da Costa (PS) que foi substituído por Pedro Lavado Gomes Vieira (PS) nos termos da Lei e do Regimento.-----

-----A prestar apoio à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 26º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, encontravam-se as Assistentes Técnicas Maria Fernanda Pinguicha Toureiro e Maria Alina Santos Areias.-----

-----Presidiu à sessão, nas faltas e impedimentos da senhora Presidente da Assembleia Municipal, o Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia, António José Jesus Ferreira, conforme o disposto no nº 3 do artigo 46º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----Às dezanove horas e quinze minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, declarou aberta a sessão.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia, em funções, começou por cumprimentar todos os presentes na primeira sessão desta Assembleia Municipal deste novo mandato, chamando para completar a Mesa da Assembleia, o deputado João Guilherme Cerejo dos Santos Costa (PSD), que ocupou o lugar de 2º Secretário. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, colocou à disposição do público este período a ele destinado, não se tendo verificado inscrições.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, relativas ao ano de 2021:** -----

-----O senhor Presidente da Câmara no uso da palavra e depois de cumprimentar todos os presentes, passou a apresentar a proposta que foi presente e aprovada em reunião de Câmara de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

04.11.2021 e que a seguir se transcreve:-----

-----“Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas deste imposto a aplicar em cada ano.-----

-----A taxa relativa aos prédios urbanos, a fixar por deliberação de Assembleia Municipal, haverá de conter-se, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação entre 0,3% e 0,45%.-----

-----As deliberações tomadas devem, nos termos do n.º 14 do citado Artigo 112.º, ser comunicadas à Autoridade Tributária até 31 de dezembro, para que as taxas sejam cobradas no ano seguinte.-----

-----Considerando que o baixo nível da tributação sobre o património edificado pode constituir, em certas situações, um fator de dinamização do mercado, potenciando a atratividade dos investidores, dos residentes e do turismo;-----

-----Considerando que foi proposta e aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 06 de Agosto de 2015, uma ARU – Área de Reabilitação Urbana, na zona histórica da Vila de Porto de Mós, que abrange 310 prédios urbanos, implantados numa área de 35.5 hectares, destinada a estimular investimentos e ações potenciadoras de melhores condições socioeconómicas nesta zona Delimitada;-----

-----Considerando que a dimensão do agregado familiar tem relevância nas despesas inerentes ao prédio urbano e o município pretende inserir políticas de apoio à natalidade;-----

-----Considerando que o Município pretende manter a baixa tributação sobre o património no sentido de criar atratividade para as famílias e empresas, sem prejuízo de outras medidas a desenvolver com o objetivo de atingir este desiderato;-----

-----Considerando que anualmente a receita deste imposto tem vindo a subir em valores absolutos e em percentagem, tendo a tendência em 2021 sido no mesmo sentido, não obstante a deliberação da Assembleia Municipal no sentido de fixar uma redução por dependente, vulgarmente designado por “IMI Familiar”.-----

-----Assim, sob este enquadramento proponho, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

-----1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar às cobranças de 2021 e relativa aos prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI), em **0,3%**;-----

-----2.º **Majorar em 20%** a taxa referida no n.º 1 anterior, de acordo com o previsto no ponto 4.5 da referida ARU e n.º 8, do artigo 112.º, do código do CIMI, a aplicar aos prédios que se encontrem

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

degradados e situados dentro do perímetro da ARU de Porto de Mós, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;-----

-----3.º **Majorar em 30%** a taxa referida no n.º 1 anterior, de acordo com o ponto 4.5 da referida ARU e n.º 6, do referido artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios urbanos que se encontrem em ruínas, dentro do limite urbano considerado na ARU, os prédios como tal definidos em diploma próprio;-----

-----4.º **Minorar em 10%** a taxa do IMI referida no n.º 1 anterior, desde que satisfeitas as condicionantes referidas no ponto 4.7 da ARU, a aplicar aos prédios urbanos localizados nesta zona delimitada e que não se encontrem em ruína, degradados ou devolutos, de acordo com o previsto no n.º 6, do artigo 112.º, do CIMI;-----

-----5.º **Minorar em 10%** a taxa do IMI referida no n.º 1 anterior, desde que satisfeitas as condicionantes referidas no ponto 4.7 da ARU, a aplicar aos prédios urbanos arrendados e localizados nesta zona delimitada, podendo ser cumulativa com a minoração referida no ponto 4 anterior, de acordo com o previsto no n.º 7, do mesmo artigo CIMI.-----

-----Por fim, solicitar ainda à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução, no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos."-----

-----Concluiu dizendo que esta taxa do IMI não sofreu qualquer alteração relativamente à anterior, mostrando-se disponível para responder a qualquer questão que entendessem colocar-lhe.-----

-----**Luís Manuel Coelho Almeida (PSD):**-----

-----Cumprimentando todos os presentes, na pessoa do senhor Presidente da Assembleia, em exercício, disse querer saudar especialmente todos aqueles que estão aqui em funções pela primeira vez. Prosseguiu dizendo que no início de um novo mandato, a Assembleia Municipal iria ajudar a decidir os impostos que são da responsabilidade da Câmara Municipal e que devem ser aprovados por esta Assembleia. Estes são impostos, que as pessoas ou empresas irão pagar no próximo ano, mas que também conferem algumas benesses, e algumas reduções nesses mesmos impostos. Esta situação só pode acontecer porque estamos perante um Município com uma situação económico-financeira positiva e estável, tudo fruto de uma gestão rigorosa, feita com dedicação e determinação, podendo assim, estar hoje aqui a conceder aos munícipes, as taxas mais baixas do mercado. Sobre o IMI, disse que a Câmara propõe aqui 0,3%, o que quer dizer que, propõe a taxa mínima possível. Teceu depois algumas considerações sobre as isenções que a lei prevê em matéria de IMI, concluindo que estas também são receitas que deixam de reverter a favor do município, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida aos munícipes do concelho. Concluiu dizendo que se trata de uma boa proposta que certamente será aprovada por

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

esta Assembleia e que, com estas taxas, os munícipes de Porto de Mós, saem claramente beneficiados.

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o presente ponto da ordem de trabalhos - **Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, relativas ao ano de 2021** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.

-----**2. Redução da taxa do Imposto Municipal de Imóveis em função do Agregado Familiar (IMI Familiar):**-----

-----O senhor Presidente da Câmara no uso da palavra, passou a apresentar a proposta que foi presente e aprovada em reunião de Câmara de 04.11.2021 e que a seguir se transcreve:-----

-----“O Código do IMI prevê a possibilidade dos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa para vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º, do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro.--

-----**Considerando que:**-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 112-A.º do CIMI, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de Dezembro do ano a que o imposto de refere;-----

-----Esta medida foi introduzida pela primeira vez no imposto liquidado no ano de 2017, conforme deliberações dos órgãos do Municipais ocorridos no mês de dezembro de 2017;-----

-----A redução se consubstancia numa estratégia delineada por este executivo no sentido de apoiar a natalidade, as famílias e os jovens casais que estejam fixados ou se venham a fixar no território do concelho, devidamente articulado com outras políticas municipais lançadas no mandato anterior, tendentes a atingir esse mesmo desiderato e que são para prosseguir, em consonância com o programa eleitoral apresentado aos Portomosenses e sufragado nas urnas por maioria;-----

-----A despesa fiscal, ou seja a receita que o Município deixa de receber por via desta medida, não põe em causa o equilíbrio das suas contas e o equilíbrio orçamental deste Município, prevendo-se um valor de redução deste imposto na ordem dos 65.000,00 €, considerando a informação que nos foi prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em linha com os valores dos anos anteriores;-----

-----A Autoridade Tributária e Aduaneira promove, de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

prazo legal, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI;-----

-----Por certo esta foi mais uma medida que ajudou as famílias a suplantar as dificuldades sentidas pelos efeitos do COVID 19 e que continuará a ocorrer, com efeitos futuros ainda impossíveis de prever, no país e até no mundo. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido proponho: -----

-----a) Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, para vigorar em 2022, de acordo com a seguinte tabela: -----

Dependentes	Dedução fixa
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----b) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos."-----

-----O senhor Presidente da Câmara concluiu, dizendo que há quatro anos este benefício foi introduzido no concelho de Porto de Mós, tendo, daí para cá vindo a beneficiar as famílias, com a redução de receita para o Município, na casa dos sessenta mil euros.-----

-----**José Gabriel Pires Vala (PSD):**-----

-----Usando da palavra e depois de cumprimentar todos os presentes, disse que sendo esta, a primeira sessão desta Assembleia de um novo mandato, faz votos para que se consiga aqui fazer um bom trabalho, viabilizando as políticas mais assertivas, para que o executivo as possa pôr em prática. Este ponto da ordem de trabalhos, tem a ver com um conjunto de medidas e de benefícios fiscais, que este executivo se propôs realizar, apoiando as famílias deste concelho. Trata-se de um benefício que foi introduzido em 2017, anteriormente reclamado e nunca atingido. Para além do óbvio apoio às famílias, significa ainda um incentivo e apoio ao aumento da natalidade, podendo funcionar como um fator atrativo para a instalação de casais mais novos no concelho de Porto de Mós.-----

-----O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que este valor que é atribuído,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

está fixado na lei, não podendo o Município alterá-lo, por si só. -----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o presente ponto da ordem de trabalhos - **2. Redução da taxa do Imposto Municipal de Imóveis em função do Agregado Familiar (IMI Familiar)** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade.**-----

-----**3. Fixação da taxa de Derrama a cobrar no ano de 2022:** -----

-----O senhor Presidente da Câmara no uso da palavra, passou a apresentar a proposta que foi presente e aprovada em reunião de Câmara de 04.11.2021 e que a seguir se transcreve:-----

-----"Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, doravante RFALEI), na redação dada pela Lei 66/2020, de 04 de novembro e alterado pela Lei 51/2018, de 03 de setembro, na sua alínea c) do Artigo 14.º, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais.-----

-----O Artigo 18.º do RFALEI define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:-

-----a) Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

-----b) Que a deliberação a que se refere a alínea anterior deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança;-----

-----**Considerando:**-----

-----A necessidade de dotar o Município dos recursos financeiros necessários de modo a dar continuidade a investimentos que de forma sustentável façam melhorar a qualidade vida das populações e a coesão territorial, dentro do Município, sem pôr em causa a competitividade territorial regional das empresas; -----

-----A necessidade de dotar o Município dos recursos necessários para fazer face à execução das diversas obras financiadas ao abrigo "Portugal 2020" e do ambicioso e ambicionado PRR – Plano de Recuperação e resiliência, especialmente na parte da contrapartida nacional, de onde se destaca:-----

-----"Ampliação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós" e a "central termoelétrica de Porto de Mós", que pretendem, que aos diversos níveis, sejam espaços de excelência, além de outros investimentos estruturantes nos domínios do saneamento, rede viária,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cultura, desporto, turismo entre outros, que constam no programa eleitoral da força política que obteve mais votos nas últimas eleições autárquicas;-----

-----As dificuldades que tem vindo atravessar a micro e pequenas empresas, muitas delas de índole familiar, mas que na totalidade geram muitos postos de trabalho e de valor acrescentado para o concelho, a que o Município não pode ser alheio ao esforço destas entidades, nomeadamente com todos os efeitos associados à pandemia do COVID 19, pelo que pretendia isentar para o exercício de 2021 as entidades com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €;---

-----Tendo em conta o atrás aduzido **proponho**:-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do n.º 1 do Artigo 18.º do RFALEI, delibere a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) relativo ao ano de 2021, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município nas seguintes taxas:-----

-----a) – **Taxa Normal: 1,30 %**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00€;-----

-----b) – **Taxa reduzida de 0,45%**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€;-----

-----Por fim, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução, no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos."-----

-----Referiu ainda o senhor Presidente da Câmara, que a taxa reduzida, para um volume de negócios igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros, que anteriormente se fixava em 0,9% e que no ano passado, por força do COVID se resolveu isentar, foi agora reintroduzida, fixando-se em 0,45% e tem a ver com o início da obra da ALE para onde têm de se canalizar mais alguns fundos, sendo exatamente para investimento do Município em favor das empresas, que serve a derrama, e neste sentido, o Município de Porto de Mós, vai fazer fortes investimentos em favor das empresas, nomeadamente na ampliação da ALE, entre outros.-----

-----**Mário Alberto Rosa Cruz (PS)**:-----

-----Usou da palavra e depois de cumprimentar todos os presentes disse querer fazer uma saudação especial a todos os novos membros desta Assembleia. Uma saudação especial também ao membro da Assembleia Municipal Luís Almeida, que embora tenha tido em 2019 um voto de agradecimento e que todos pensariam que não voltasse, folga agora em saber que ultrapassou as

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

questões pessoais que determinaram a sua ausência. Muito bem-vindo novamente, disse. Quanto à questão da derrama, disse que não pode deixar de notar que, embora o senhor Presidente tenha explicado e bem, que a proposta de derrama para 2022 corresponde a 45% do que era praticado antes da isenção decidida para o exercício de 2021, a situação de pandemia não foi ainda ultrapassada, pelo que lhe parece que esse argumento não poderá colher. Pelo contrário, pensa que a situação económica se agravará substancialmente nos exercícios de 2022, 2023 e seguintes, e portanto justificar-se-ia, agora sim, mais do que nunca, isentar de derrama, pelo menos, as empresas, com um volume de negócios até cento e cinquenta mil euros. Por outro lado, é eliminada uma isenção para as empresas, ou pelo menos ela não está aqui prevista, que era aplicável às empresas que se instalavam no concelho de Porto de Mós, criando pelo menos três postos de trabalho. Não consegue também vislumbrar, face à dotação orçamental que já existe e também ao empréstimo que aqui foi aprovado em sessão anterior, e que respeita precisamente à execução das obras da ALE, que seja a fixação desta taxa de derrama de 0,45% para as empresas com volume de negócios até cento e cinquenta mil euros, que vá financiar o que quer que seja relativamente à ALE, ou que tenha influência nos fundos e receitas da Câmara em termos fiscais, até porque a derrama, constitui um veículo de verdadeira concorrência fiscal relativamente a concelhos vizinhos e onde as empresas se pretendem instalar, sabendo nós que temos uma zona industrial completamente esgotada e que a execução da ALE demorará, na melhor das hipóteses, dois anos, para que haja instalação de novas empresas. Este incentivo à concorrência fiscal, faria todo o sentido. Levaria não só à fixação de empresas, mas também à fixação de pessoas, coisa de que aqui se fala, há vários anos. O terceiro motivo que o leva a votar contra esta proposta tem que ver com aquilo que foi o seu manifesto eleitoral e que em seu entender, em termos de concorrência fiscal, faria todo o sentido, não só isentar as empresas até cento e cinquenta mil euros, mas tendencialmente, isentar de taxa de derrama, taxa, que em seu entender não faz sentido, e que deve ser utilizada pelos municípios, como verdadeiro atrativo fiscal, para a atração de empresas e para a colocação de empresas no concelho. Daí o voto desfavorável da sua bancada a esta proposta da Câmara.-----

-----**Luís Manuel Coelho Almeida (PSD):**-----

-----Usando da palavra, disse que por vezes é bom recuar-se um pouco no tempo, não podendo esquecer que durante doze anos o executivo camarário foi do Partido Socialista. E durante doze anos, o Partido Social Democrata, na Câmara Municipal através dos seus vereadores e na Assembleia Municipal, através dos seus membros eleitos, sempre pediram à Câmara que criasse a taxa reduzida, e nunca o executivo municipal quis criar essa taxa. Só no último ano, vá-se lá saber porquê, é que criou a taxa reduzida. Portanto, durante anos e anos, a história foi sempre de que não se podia criar a taxa reduzida, porque se precisava do dinheiro. O executivo anterior, quando tomou posse há quatro anos, deu-lhe continuidade. Referiu depois, que durante todo o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tempo de pandemia, o executivo pugnou sempre por dar apoio às pessoas e às micro e pequenas empresas, na exata medida das suas necessidades. Disse depois que acha algo estranha a opinião do Partido Socialista nesta Assembleia, pois é preciso não esquecer que o Governo Central, liderado pelo Partido Socialista, nos diz, desde há algum tempo a esta parte, que se está em retoma progressiva. E é neste sentido, que se vê o atual executivo municipal ir ao encontro daquilo que o Governo Central apregoa, verificando-se uma redução de 50% na taxa aplicável, relativamente àquilo que o Partido Socialista fez, enquanto executivo camarário. Havendo essa retoma progressiva, disse que não consegue descortinar a razão pela qual a bancada do Partido Socialista votará contra aquilo que o Governo Central anuncia. Relativamente à concorrência fiscal suscitada por Mário Cruz, disse que essa, a verificar-se, seria por parte dos concelhos vizinhos, passando a enunciar que, por exemplo no concelho da Batalha, a taxa reduzida, se cifrava em 0,95%, sendo ainda maior do que aquela que já existia em Porto de Mós, há dois anos, havendo ainda outros que nem taxa reduzida têm. No que se refere ao que Mário Cruz referiu sobre a instalação de três postos de trabalho, disse que essa situação já não foi contemplada no ano passado, perguntando como é que essa situação se pode controlar. Terminando, disse que a proposta aqui apresentada pela Câmara é digna, mantendo a taxa normal de 1,3% e a taxa reduzida de 0,45%, em nome da retoma progressiva, anunciada pelo Governo Central, razões pelas quais irá votar a favor.-----

-----O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para reforçar aquilo que foi dito por Luís Almeida, relativamente à intervenção do deputado Mário Cruz. De facto a derrama incide sobre o lucro das empresas, e ainda assim tem uma redução de 50%. Relembrou que durante os 12 anos de governação do Partido Socialista na Câmara Municipal, não houve qualquer redução, altura em que as empresas passaram por uma crise dramática no período da troika e nos anos seguintes, e relativamente a esta matéria por parte do executivo da altura, não houve qualquer atenção. Terminou reiterando a importância que têm as pequenas receitas que fazem o todo da receita geral do Município, sendo importante que a Assembleia vote favoravelmente.-----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o presente ponto da ordem de trabalhos - **3. Fixação da taxa de Derrama a cobrar no ano de 2022** – tendo o mesmo sido **aprovado por maioria, com 8 (oito) votos contra e 3 (três) abstenções**.-----

-----**4. Participação variável no IRS relativo aos rendimentos de 2022:** -----
-----O senhor Presidente da Câmara no uso da palavra, passou a apresentar a proposta que foi presente e aprovada em reunião de Câmara de 04.11.2021 e que a seguir se transcreve:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**“Considerando que:**-----

-----O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 66/2000, de 4 de doravante RFALEI) estabelece as regras de repartição de recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais;-----

-----Os artigos 25.º e 26.º do RFALEI estabelecem que aquela repartição se obtenha, de entre o mais, através de uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social;-----

-----O n.º 2 daquele artigo 26.º faz depender aquela participação de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos;-----

-----A ausência de comunicação comina a perda do direito aquela participação, conforme estatuído n.º 3 do Artigo 26.º;-----

-----No ano anterior a Assembleia Municipal de Porto de Mós fixou uma redução de 2,0%, no ano de 2019 em 1,5%, no ano de 2018 e 1,0% no ano de 2017 fixou em 0,25%, sendo objetivo que no final do mandato a devolução fosse metade do valor possível de devolver, ou seja 2,5%;-----

-----É vontade deste executivo ir reduzindo progressivamente a taxa de IRS sobre as famílias no sentido de tornar o concelho mais atrativo, sem prejuízo de outras medidas que têm vindo ser tomadas e outras que serão assumidas para atingir este mesmo objetivo;-----

-----O Município de Porto de Mós tem uma estratégia de equilíbrio financeiro horizontal e vertical dos seus recursos públicos, a devolução de receitas às famílias surgirá sempre que não coloque em causa essa mesma estratégia;-----

-----A redução de 2,5% da taxa de IRS pressupõe uma devolução às famílias num montante de cerca de 321.000,00 €, com igual impacto na receita municipal.-----

-----Assumimos que é nos momentos mais difíceis que as políticas públicas, no caso municipais tem que estar do lado das famílias e esta tem sido uma trajetória que já está a produzir os seus efeitos práticos e esperamos possa no futuro ter reflexos importantes para o concelho, no que concerte à fixação e pessoas, empresas e aumento exponencial de turistas.-----

-----A redução da receita não porá em causa as finanças municipais, nem a alavancagem de grandes projetos estruturante para o concelho que estão em execução e outros que terão o seu início no futuro próximo.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Delibere a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do Artigo 26.º do RFALEI:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----a) Submeter solicitar à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 2,5%, para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, relativa aos rendimentos de 2022;-----

-----b) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respetiva parte de ata por minuta, para efeitos de imediata execução, no estrito cumprimento da legalidade no cumprimento dos prazos."-----

-----O senhor Presidente da Câmara disse ainda que este é um imposto que foi introduzido há quatro anos atrás, não tendo havido até aí qualquer devolução, arrecadando o executivo, os 5% a que tinha direito. Mas podendo devolvê-los, o que este executivo assumiu, estando agora a cumprir, foi que devolveria à população do concelho, metade desse valor, ou seja, 2,5%. E é o que está a ser concretizado agora, constituindo um apoio muito importante para as famílias e para a economia local.-----

-----**Olga Cristina Fino Silvestre (PSD):**-----

-----Cumprimentando todos os presentes, passou a fazer a seguinte intervenção:-----

-----“Desejo a todos que foram eleitos, um bom mandato, a bem de Porto de Mós e a bem dos Portomosenses, porque é por eles que fomos eleitos, e é para defendermos Porto de Mós e os Portomosenses, que estamos aqui, nesta Assembleia Municipal. Estamos hoje aqui a votar, e provavelmente a aprovar a devolução de 2,5% do IRS. Esta é uma medida positiva a somar às anteriores que foram aqui já aprovadas, quer o IMI, quer o IMI Familiar. É uma medida que apoia as famílias e apoia as pessoas do concelho de Porto de Mós. E apoia as famílias, sem comprometer a sustentabilidade financeira da Câmara, que é da maior importância, para não comprometer o futuro do Município. É uma medida que incentiva, também à fixação de pessoas. É uma medida diferenciadora de alguns concelhos aqui vizinhos, e que permite por isso mesmo, as pessoas, na hora de decidir, possam decidir por se fixar em Porto de Mós. É uma medida que apoia, como disse o senhor Presidente, a economia local, que tanto precisa de regeneração económica, nesta altura. Mas é também, e não menos importante, o cumprimento de uma promessa eleitoral, e os políticos cumprirem as suas promessas eleitorais, é uma medida que aproxima os eleitores dos eleitos, e é uma medida que dá credibilidade à política e aos políticos. Congratulo por isso o executivo, por continuar no caminho a que já nos habituou há quatro anos, e porque, quando apresenta um programa eleitoral que é sufragado pela maioria dos portomosenses, depois cumpre aquilo que se propôs, e por isso mesmo, vai a nossa congratulação e obviamente, o nosso voto favorável.”-----

-----**Mário Alberto Rosa Cruz (PS):**-----

-----Usando da palavra, referiu que queria, para que não se diga que a bancada do Partido

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Socialista, não tem uma postura positiva, congratular o executivo, por ter chegado efetivamente aos 2,5%, na devolução do IRS, esperando que este seja um caminho contínuo. Disse que não se esquece, daquilo que foi a proposta de há quatro anos, de não devolução, mas que depois foi aprovada por esta Assembleia, por iniciativa da bancada do Partido Socialista e do Movimento AJSIM, e o Partido Social Democrata, e muito bem, e o Executivo, que tinha no seu programa, também, a devolução do IRS, fê-lo chegar em boa hora, aos 2,5%. Prosseguiu dizendo querer deixar uma nota, e que há pouco felicitou o deputado Luís Almeida, e tem de voltar a felicitá-lo, pois está muito bem, está com uma excelente condição física, mas a memória falha-lhe nos últimos dois anos.-----

-----**Júlio João Carreira Vieira (PSD):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes, disse que queria aproveitar a oportunidade para desejar um bom mandato a todos e saudar o executivo por mostrar coerência, através da aplicação da devolução de 2,5% da taxa de IRS. Os eleitos do PSD, no tempo em que o executivo do Partido Socialista esteve em funções, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal, todos os anos faziam esta proposta, de devolução de parte dos 5% a que o Município tem direito, e que arrecada. Infelizmente, disse, "nunca fomos capazes de convencer, nem o anterior Presidente da Câmara nem o anterior Vice Presidente da Câmara". Portanto, é com satisfação que regista ter-se chegado aos 50% de devolução de IRS e mais do que ser atrativo, eventualmente, para quem decide, viver em Porto de Mós, é sobretudo uma ajuda à classe média do concelho de Porto de Mós, e que paga balúrdios de IRS. Assim, e parecendo ser pouco, esta medida tem, no final do ano peso no acerto de contas das famílias. Terminou dando os parabéns ao executivo, não só por cumprir a promessa, como por manter a linha que vinha de trás, tornando-o, em termos fiscais, um dos concelhos mais atrativos da região.-----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o presente ponto da ordem de trabalhos - **4. Participação variável no IRS relativo aos rendimentos de 2022** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----**5. Taxa Municipal sobre Direitos de Passagem para o ano de 2022:**-----

-----O senhor Presidente da Câmara no uso da palavra, passou a apresentar a proposta que foi presente e aprovada em reunião de Câmara de 04.11.2021 e que a seguir se transcreve:-----

-----"A taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada por TMDP, cuja fixação decorre o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação dada pelo, Decreto-lei n.º 49/2000, de 4 de agosto, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do concelho;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----1) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;-----

-----2) O referido percentual da TMDT é aprovado anualmente e fixado pelos órgãos do Município, não podendo ultrapassar 0,25%;-----

-----3) A responsabilidade pelo pagamento da TMDP é das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, não podendo ser refletida nas faturas dos consumidores, conforme determina o artigo 133.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2021).-----

-----4) De acordo com a lei, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/20113, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais;-----

-----5) Por sua vez, o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, estabelece no n.º 1 do artigo 59.º da respetiva tabela, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovada anualmente pela Assembleia Municipal.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, proponho, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere a Câmara Municipal:-----

-----a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em **0,25%** para o próximo ano de 2022, que corresponde à mesma taxa fixada em anos anteriores."-----

-----Não havendo pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o presente ponto da ordem de trabalhos - **5. Taxa Municipal sobre Direitos de Passagem para o ano de 2022** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----**6. Assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Pedido de autorização:**-----

-----O senhor Presidente da Câmara passou a explicar à Assembleia Municipal que se está a pedir autorização para fazer os dois procedimentos que constam da informação que foi presente a reunião de Câmara de 04.11.2021, e que a seguir se transcreve:-----

-----“Exmo Senhor Presidente,-----

-----No horizonte próximo, em execução dos documentos previsionais vigentes e de subsequentes deliberações dos Órgãos Municipais, importa estabelecer procedimentos pré contratuais e formar contratação de que decorrerá a assunção de encargos para exercícios futuros, mormente em matéria de empreitadas e obras públicas, e aquisição de serviços.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----A assunção de tais encargos plurianuais está dependente, não obstante, de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos das disposições dos n.os 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com (ii) a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e com (iii) o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.-----

-----No quadro seguinte mapeamos a contratação em formação e a estabelecer que, nos termos destes dispositivos, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal para a assunção dos respetivos encargos plurianuais, fado que a autorização genérica existente e, salvo melhor opinião, deixou de poder ser invocada a partir do ato que deu início a novo mandado autárquico.-

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS (Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012):**-----

-----**Estimativa de encargos plurianuais**-----

N.º do processo	Designação do contrato Classificação	Classificação económica Código	Estimativa do valor do contrato	Encargos em 2021	Encargos em 2022	Encargos em 2023
Ainda não iniciado	Aquisição eletricidade BTN, MT e BTE	0102/020201	2.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00
2021/300.10.005/1041	Vamós 2021/2023	0102/02021002	45.932,88	3.533,30	21.199,79	21.199,79

-----Termos por que proponho, na habilitação das disposições supra invocadas, delibere a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção dos encargos plurianuais da contratação vertida no quadro que antecede, naqueles termos e nos demais que decorram de reprogramação física, temporal ou financeira, legal e necessária."-----

-----O senhor Presidente da Câmara disse que um dos procedimentos tem a ver com a aquisição de eletricidade, porque o contrato que está em vigor termina no próximo ano. Os valores aqui apresentados são apenas indicativos tendo que ser presentes depois à Assembleia Municipal para serem aprovados. Referiu ainda, que queria ressaltar aqui um pequeno lapso, no quadro acima transcrito, pois trata-se de um milhão de euros para 2022 e um milhão e cem mil euros, previstos para 2023, o que totaliza dois milhões e cem mil euros. Outro procedimento é o Vamós, que entretanto chegou ao fim e também ele é por dois anos. Relativamente ao Vamós, disse que este contrato pode eventualmente ser interrompido, porque está em curso, um concurso publico internacional por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que irá abarcar os transportes públicos de toda a região de Leiria, onde se inclui, não apenas os transportes escolares, não apenas a rede de transportes chamada publica, mas também o transporte publico urbano,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que será estendido a todo o concelho de Porto de Mós. -----

-----**Liliana Carvalho Pereira (PS):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes, desejou a todos um bom mandato e que estas Assembleias se realizem de forma simples, sem muitas demagogias e com resultados práticos. Disse depois que trazia duas questões mas que o senhor Presidente da Câmara já respondeu a uma delas, e tinha a ver com o lapso do quadro, que ele já elucidou. Relativamente ao Vamós, disse que também aqui se verifica uma grande diferença, face a 2021, havendo aqui uma diferença de seis vezes mais. Já se percebeu que vai haver aqui alguma remodelação, perguntando se aquilo que se pretende mudar, vai ao encontro de tentar abranger-se o maior número de freguesias possível e quanto aos horários, o que é que está previsto ser realizado, porque muitas das vezes há necessidade de fazer uma deslocação, não apenas para vir à sede de concelho para tratar de assuntos burocráticos, mas também para ir para o trabalho. Terminou questionando se esse aumento de seis vezes mais, se prende com o aumento do número de rotas e alargamento dos horários e acesso, a um maior número de freguesias.-----

-----**Cristiana Ferreira do Rosário (PSD):**-----

-----Cumprimentou todos os presentes passando a dizer que não pode deixar de parabenizar o executivo eleito e todos os deputados municipais. Estando aqui para mais quatro anos de trabalho, disse que espera, que, em conjunto, se consiga desenvolver um trabalho proffcuo, que venha valorizar aquele voto de confiança que os munícipes depositaram em todos os eleitos. Um dos pedidos de autorização para assunção de compromissos plurianuais, refere-se ao projeto Vamós, com um total de quarenta e seis mil euros. Este projeto foi iniciado no anterior mandato, pelo executivo, não tendo duvidas de que foi uma mais-valia para o concelho e claro que todos gostariam que abrangesse todas as freguesias, que seria o ideal. O projeto vai continuar e apesar dos anos difíceis porque todos passaram conseguiu-se arrancar com um projeto inovador. Foram feitas ligações importantes, nomeadamente com a Unidade de Cuidados Continuados, havendo uma rota que permite essa ligação. Disse depois que queria questionar o executivo sobre quais as perspetivas futuras relativamente a este projeto e quais as taxas de utilização, por parte dos munícipes.-----

-----O senhor Presidente da Câmara passou a responder às anteriores intervenientes, dizendo a **Liliana Pereira** que os três mil e tal euros, dizem respeito à componente de 2021, ou seja, o contrato termina no mês de novembro, havendo aqui uma repartição mensal, sendo lógico que se tenha de incluir o que ainda se vai gastar em 2021. O custo do projeto cifra-se à volta de vinte mil euros por ano, e não houve aumento, de facto. Disse depois que, desde o início se pretendia uma situação diferente, relativamente às rotas, mas não foi possível por razões financeiras e portanto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deu-se prioridade àquilo que naquele momento era fundamental. Se a autarquia não tivesse o Vamós, este não poderia ser incluído no concurso internacional da CIMRL. Era fundamental ter o projeto em curso, quando se avançasse para a definição de linhas. Espera-se que em meados do próximo ano se possa avançar para este concurso que estará finalizado no fim do ano de 2022. Irá abarcar transportes públicos de Castanheira de Pera até Porto de Mós. Haverá um conjunto diferente de oportunidades para as linhas do transporte público urbano – Vamós. O seu objetivo é que ele alcance o mais possível a totalidade do concelho. Não tem de ser com rotas diárias e não tem de ser com rotas para todos os sítios, a partir das 7 ou 7,30 horas da manhã, porque não é possível. O que se pretende é fazer um serviço que seja abrangente e que proporcione às pessoas a possibilidade de se deslocarem, dentro de um dia, a vários locais, assegurando o regresso ao seu local de origem. Respondendo depois à questão colocada por Cristiana Rosário, disse que as coisas começaram devagar, mas que sabia que seria um projeto a que as pessoas iriam aderir. Trata-se de um projeto que serve uma população que não tem os compromissos de horários de uma unidade fabril, mas que serve por exemplo as visitas aos lares, às duas unidades de cuidados continuados do concelho, às vindas à vila de Porto de Mós para resolver alguns problemas junto dos serviços públicos, a ponto de este ano já haver uma taxa de utilização, até à semana passada, na ordem dos 3 445 passageiros. No ano anterior andou perto dos 2 000. Sabe-se que vai aumentar, até porque este retorno de interesse por parte da população, tem muito que ver com a sua habitação aos horários dos transportes do Vamós, e as pessoas estão a adaptar-se, ao ponto de no dia de hoje, o Vamós, ter saído de Porto de Mós completamente cheio. E este é o sinal de que o Vamós, é um projeto que valeu a pena, mas vai valer ainda mais a pena, no futuro, quando se consolidar.-----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o presente ponto da ordem de trabalhos - **6. Assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Pedido de autorização** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade.**-----

-----**7. 3ª Revisão aos documentos previsionais anos 2021-2025 - Proposta:** -----

-----**7.1. 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Anos de 2021-2025:**-----

-----**7.2. 3.ª Revisão ao Orçamento Anos de 2021-2025:**-----

-----O senhor Presidente da Câmara usou da palavra, passando a apresentar a proposta que foi presente e aprovada na reunião de Câmara de 04.11.2021, e que a seguir se transcreve, fazendo-se a discussão dos dois subpontos em conjunto e procedendo-se à sua votação separadamente.-----

-----*“No corrente exercício económico já foram aprovadas uma revisão aos documentos previsionais por parte do órgão competente – Assembleia Municipal, que teve como objetivo base*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a integração saldo de gerência do ano de 2020 e outra para enquadramento de novos projetos que foram objeto de financiamento comunitário no âmbito de candidaturas para o efeito.-----

-----Seria repetitivo, mas não posso deixar de referir que a execução anual das Gop's tem sempre uma perspetiva dinâmica e, nesse desiderato sujeitas a modificações que poderão assumir a figura de permutativas ou modificativas.-----

-----A presente revisão podendo ser muito mais "arrojada", tem que ser caracterizada como minimalista, porquanto circunscreve-se à necessidade de dotar dois projetos de investimento com muito impacto para o território concelhio de dotação para o ano de 2023, por adaptação do cronograma da execução física e financeira das obras, devido a atrasos na tramitação processual de tais procedimentos de adjudicação e concomitante exigência do Tribunal de Contas em sede da submissão a Visto prévio dos referenciados processos aquele douto Tribunal.-----

-----Aproveitou-se esta revisão para uma pequena alteração nas dotações das despesas com a Assembleia Municipal (senhas e deslocações) que são uma competência do referido órgão.-----

-----A revisão ora proposta insere-se nos pressupostos patentes no parágrafo anterior e numa forma muito resumida passo a descrever, sem no entanto pretender ser muito exaustivo:-----

-----**1) Do Plano Plurianual de investimentos:**-----

-----O projeto –**"Recuperação da Casa dos Calados"** alteração ao cronograma financeiro, que passou por alterar o valor da despesa de 2022, bem assim como inserir valor no ano de 2023, que não estava previsto para este exercício;-----

-----O projeto – **"Localização Empresarial de Porto de Mós (ALE) Porto de Mós 1.ª fase – Construção infraestruturas"** que passou por alterar o valor da despesa de 2022, bem assim como inserir valor no ano de 2023, que não estava previsto para este exercício;-----

-----**2) Do Orçamento:**-----

-----Apenas foram considerados reforço de valores residuais na Assembleia Municipal.-----

-----**Em face do atrás aludido proponho:**-----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de revisão a submeter à votação da Assembleia Municipal no âmbito das competências deste órgão previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da lei acima citada."-----

-----**José Gabriel Pires Vala (PSD):**-----

-----Usando da palavra, disse que se tratam de pequenas alterações, não se podendo correr o risco de que o Tribunal crie algumas dificuldades em visar os contratos destes dois projetos, devendo esta revisão ser aprovada de forma a contemplar o ano de 2023, com as alterações propostas. No que se refere ao Orçamento, trata-se apenas de um reforço para pagamento das senhas de presença dos membros da Assembleia Municipal.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, pôs a votação o ponto da ordem de trabalhos - **7.1 - 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Anos de 2021-2025** – tendo o mesmo sido **aprovado por maioria com 8 (oito) abstenções**.-----

-----Seguidamente, pôs a votação o ponto **7.2. 3.ª Revisão ao Orçamento Anos de 2021-2025**, tendo o mesmo sido **aprovado por maioria com nove abstenções**.-----

-----**8. Relatório semestral do Revisor Oficial de Contas:**-----

-----O senhor Presidente disse que este relatório era para conhecimento da Assembleia Municipal, dispensando-se de tecer quaisquer considerações, face à distribuição atempada do documento por todos os seus membros, mostrando-se disponível para responder a quem o questionasse sobre o mesmo.-----

-----**Luís Manuel Coelho Almeida (PSD):**-----

-----Usando da palavra disse que há pouco cometeu aqui uma gafe, em não agradecer ao seu amigo Mário Cruz, as suas palavras sempre agradáveis, simpáticas e confortáveis, que depois voltou à carga, querendo dizer que ele não esteve nesta Assembleia durante dois anos. Mas é preciso saber que, mesmo sem cá estar, sabe o que aqui se passa. Para isso existem os meios de comunicação social e as atas da Assembleia Municipal, pelo que não entendeu esta segunda parte. Quanto às palavras simpáticas, disse que agradece penhoradamente. Teceu depois algumas considerações sobre o Relatório do Revisor Oficial de Contas e concluiu dizendo que a Câmara está a ser bem gerida económica e financeiramente.-----

-----**9. Seguro de eleitos locais- Membros Assembleia Municipal - Proposta:**-----

-----O senhor Presidente da Câmara usou da palavra, passando a apresentar a proposta que foi presente e aprovada na reunião de Câmara de 12.10.2021, e que a seguir se transcreve:-----

-----“O Artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais (EEL), aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na sua redação atual, consagra o direito dos Eleitos Locais a seguro de acidentes, em termos que, por precisão, se transcrevem:-----

-----“Artigo 17.º:-----

-----Seguro de acidentes:-----

-----1 - Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.-----

-----2 - Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.”-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----A Associação Nacional de Municípios Portugueses tem contratada junto da Companhia de Seguros Açoriana, S.A., uma apólice de seguro de acidentes pessoais para os eleitos locais (apólice n.º 93.5009300 – ANMP);-----

-----Tal apólice garante, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as seguintes coberturas:-----

	Câmara Municipal			Assembleia Municipal
	Presidente da Câmara	Vereador em regime de tempo inteiro	Vereador em regime de tempo parcial	
Morte ou invalidez permanente	212.500,00€	175.000,00€	95.500,00 €	75.000,00 €
Subsídio diário por incapacidade temporária	100,00€/dia	75,00€/dia	25,00€/dia	12,50€/dia
Subsídio diário por internamento hospitalar	50,00€/dia	25,00€/dia	25,00€/dia	12,50€/dia
Despesas de tratamento e repatriamento	15.000,00€	10.000,00€	5.000,00 €	2.500,00 €
Despesas de funeral	5.000,00€	5.000,00€	2.500,00 €	2.500,00 €
Prémio comercial anual, por eleito	138,65€	102,40€	5,02 €	2,50€

-----Nestes termos, considerando que em início de mandato e em conformidade com as disposições do n.º 1 do Artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais se impõe sejam os Órgãos Municipais chamados a deliberar sobre o valor do seguro de acidentes pessoais, propõe-se:-----

-----a) Delibere a Câmara, relativamente aos seus membros, aprovar as coberturas que constam da apólice n.º 14.00060976 – ANMP, subscrevendo-a; ou outra que lhe venha a suceder com as mesmas condições.-----

-----b) Delibere a Câmara remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para que este Órgão Deliberativo decida igualmente, nos termos do mesmo preceito legal, dos valores das coberturas do seguro de acidentes pessoais, relativamente aos seus membros."-----

-----Não havendo pedidos de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em exercício, pôs a votação o ponto da ordem de trabalhos - **9. Seguro de eleitos locais- Membros Assembleia Municipal - Proposta:** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade.**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**10. Congresso da ANMP – eleição de um Presidente de Junta e de um suplente (também Presidente de Junta) para representar as freguesias do concelho:**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal, em funções, fez distribuir boletins de voto a todos os membros da Assembleia Municipal, com o nome de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, sendo que o mais votado será o que representará as Juntas de Freguesia do Concelho no Congresso da ANMP e o que ficar em segundo lugar será o Presidente de Junta suplente.-----

-----Feita a votação por escrutínio secreto, foram obtidos os seguintes resultados:-----

----- **Sandra Maria da Silva Martins** (PSD - Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alvados e Alcaria): **18 (dezoito) votos.**-----

-----**Artur Jorge Cordeiro Louceiro** (PS - Presidente da Junta de Freguesia de Juncal): **8 (oito) votos.**-----

----- **Alcides Manuel Lopes de Oliveira** (PSD - Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire): **1 (um) voto.**-----

-----**Carlos Manuel Amado Cordeiro** (PSD – Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso): **1 (um) voto.**-----

-----**Manuel de Freitas Barroso** (PSD - Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro): **1 (um) voto.**-----

-----**Luís Miguel Louro Ferraria** (PS - Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento) : **1 (um) voto.**-----

-----**Votos nulos: 1 (um) voto.**-----

-----Nesta conformidade ficou eleito para representar as freguesias do concelho no Congresso da ANMP, **Sandra Maria da Silva Martins** (PSD - Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alvados e Alcaria) sendo suplente **Artur Jorge Cordeiro Louceiro** (PS - Presidente da Junta de Freguesia de Juncal).-----

-----**11. Assembleia Intermunicipal da CIMRL – eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrem aquele órgão supramunicipal:**-----

-----Foi apresentada uma lista conjunta do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, a que foi atribuída a designação de **lista A**, propondo lista de representantes à Assembleia Intermunicipal da Região de Leiria. **Efetivos: José Gabriel Pires Vala (PSD), Luís Manuel Coelho Almeida (PSD), Mário Alberto Rosa Cruz (PS), Gonçalo da Silva Carvalho Pires (PS). Suplente: João Guilherme Cerejo Santos Costa (PSD).**-----

-----Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação por escrutínio secreto da lista apresentada, tendo sido obtidos os seguintes resultados:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Votantes: 21 (vinte e um)-----

-----Votos Brancos: 1 (um)-----

-----Votos nulos: 0 (zero)-----

-----Votos a favor: 20 (vinte)-----

-----Nesta conformidade **foi a Lista A, apresentada conjuntamente pelo PSD e PS, aprovada por maioria.**-----

-----12. Conselho Municipal do Desporto – eleição de um membro da Assembleia Municipal para integrar o Conselho e eleição de um Presidente de Junta para representar as freguesias, no mesmo:-----

-----Foi apresentada uma lista do Partido Social Democrata, a que foi atribuída a designação de **lista A**, propondo lista de representantes ao Conselho Municipal do Desporto:-----

-----Membro da Assembleia Municipal: **Júlio João Carreira Vieira (PSD);**-----

-----Presidente de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga: **Francisco Nogueira Baptista (PSD).**-----

-----Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação por escrutínio secreto da lista apresentada, tendo sido obtidos os seguintes resultados:-----

-----Votantes: 31 (trinta e um)-----

-----Votos Brancos: 10 (dez)-----

-----Votos nulos: 1 (um)-----

-----Votos a favor: 20 (vinte)-----

-----Nesta conformidade **foi a Lista A, apresentada pelo PSD, aprovada por maioria**, tendo sido eleitos para integrar o Conselho Municipal do Desporto, o Membro da Assembleia Municipal, **Júlio João Carreira Vieira (PSD)** e o Presidente de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, **Francisco Nogueira Baptista (PSD).**-----

-----13. Conselho Municipal da Saúde – eleição de um Presidente de Junta para representar as freguesias do concelho junto daquele órgão:-----

-----Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação nominal, por escrutínio secreto, tendo sido obtidos os seguintes resultados:-----

-----Votantes: 31 (trinta e um)-----

-----**Filipe da Conceição Batista** (Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra): **19 (dezanove) votos;**-----

-----**Luís Miguel Louro Ferraria** (Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento): **8 (oito) votos;**-----

-----**Artur Jorge Cordeiro Louceiro** (Presidente da Junta de Freguesia de Juncal): **2 (dois) votos;**-----

-----**Carlos Manuel Amado Cordeiro** (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso): **1**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(um) voto;-----
-----**Manuel de Freitas Barroso** (Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro): **1 (um) voto**.-----

-----Nesta conformidade, foi eleito para **representar as freguesias do concelho junto do Conselho Municipal da Saúde**, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, **Filipe da Conceição Batista**.-----

-----**14. Conselho Municipal da Juventude – eleição de um membro de cada força política com assento na Assembleia Municipal:**-----

-----Foi apresentada uma lista conjunta do Partido Social Democrata, Partido Socialista e Chega, a que foi atribuída a designação de **lista A**, propondo lista de representantes para o Conselho Municipal da Juventude: **Isa Filipa Ferreira Vala (PSD), Samuel Dinis Cordeiro da Costa (PS) e Sandra Marisa Ferreira de Sousa (CH)**.-----

-----Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação por escrutínio secreto da lista apresentada, tendo sido obtidos os seguintes resultados:-----

-----**Votantes: 31 (trinta e um)**-----

-----**Votos Brancos: 1 (um)**-----

-----**Votos nulos: 0 (zero)**-----

-----**Votos a favor: 30 (trinta)**-----

-----Nesta conformidade **foi a Lista A, apresentada conjuntamente pelo PSD, PS e CH, aprovada por maioria**.-----

-----**15. Conselho Municipal da Educação – Eleição de um Presidente de Junta para representar as freguesias do concelho junto daquele órgão:**-----

-----Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação nominal, por escrutínio secreto, tendo sido obtidos os seguintes resultados:-----

-----**Votantes: 31 (trinta e um)**-----

-----**Sandra Maria da Silva Martins** (Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alvalos e Alcaria): **20 (vinte) votos**;-----

-----**Filipe da Conceição Batista** (Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra): **6 (seis) votos**;-----

-----**Artur Jorge Cordeiro Louceiro** (Presidente da Junta de Freguesia de Juncal): **3 (três) votos**;-

-----**Carlos Manuel Amado Cordeiro** (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso): **2 (dois) votos**;-----

-----Nesta conformidade, foi eleito para **representar as freguesias do concelho junto do Conselho Municipal da Educação**, a senhora Presidente da Junta de Freguesia da União de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Freguesias de Alvados e Alcaria, **Sandra Maria da Silva Martins**.

16. Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios – Lei 124/2006, artigo 3º D, nº 1, alínea b) – “Até cinco representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal”

O senhor Presidente da Assembleia Municipal em funções, usou da palavra para dizer que se chegou à conclusão de que existe aqui um lapso na Lei que está aqui a ser invocada, uma vez que a mesma foi revogada pelo Decreto Lei nº 82/2021 de 13 de outubro, querendo propor uma nova redação a este ponto da ordem de trabalhos – **“Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Integrados – Decreto Lei nº 82/2021 de 13 de outubro, artigo 29 nº 3, alínea b) - “Até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal”**

Foi colocada a votação a nova redação do ponto 16 da ordem de trabalhos, por força da alteração à lei, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**.

Chegaram à Mesa da Assembleia duas listas, apresentadas, respetivamente, pelo Partido Social Democrata, que passou a designar-se por **Lista A** e que propunha como representantes **Carlos Manuel Amado Cordeiro (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso) e Pedro Miguel Muliano Pragosa (Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras)** e pelo Partido Socialista, que passou a designar-se por **Lista B**, propondo **Luís Miguel Louro Ferraria (Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento) e Artur Jorge Cordeiro Louceiro (Presidente da Junta de Freguesia de Juncal)**.

Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação por escrutínio secreto das listas apresentadas, tendo sido obtidos os seguintes resultados:

Votantes: 31 (trinta e um)

Votos Brancos: 1 (um)

Votos nulos: 0 (zero)

Lista A: 20 (vinte)

Lista B: 10 (dez)

Nesta conformidade **foi a Lista A, apresentada pelo PSD, aprovada por maioria**, tendo sido eleitos para integrar a **Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Integrados**, os senhores **Carlos Manuel Amado Cordeiro (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso) e Pedro Miguel Muliano Pragosa (Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras)**.

17. Comissão Municipal de Proteção Civil – Lei 80/2015 de 3 de Agosto, artigo 41º, alínea i) – “i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Distribuídos que foram os boletins de voto, procedeu-se à votação nominal, por escrutínio secreto, tendo sido obtidos os seguintes resultados:-----

-----**Votantes: 31 (trinta e um)**-----

-----**Manuel de Freitas Barroso** (Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro): **18 (dezoito) votos**;-----

-----**Artur Jorge Cordeiro Louceiro** (Presidente da Junta de Freguesia de Juncal): **8 (oito) votos**;-

-----**Carlos Manuel Amado Cordeiro** (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso): **2 (dois) votos**;-----

-----**Alcides Manuel Lopes de Oliveira** (Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire): **1 (um) voto**;-----

-----**Luís Miguel Louro Ferrária** (Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento): **1 voto**.-----

-----Nesta conformidade, foi eleito para **representar as freguesias do concelho junto da Comissão Municipal de Proteção Civil**, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, **Manuel de Freitas Barroso**.-----

-----O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para salientar as atividades que vão ter lugar em Porto de Mós no fim-de-semana que se avizinha, fruto da boa saúde do movimento associativo do concelho.-----

-----**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES DESTA SESSÃO:**-----

-----Tendo em conta que várias deliberações deverão tornar-se imediatamente executórias, o Presidente da Assembleia Municipal, deu a conhecer aos membros desta, os termos da minuta das deliberações tomadas nos seguintes pontos: *1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (7.1 e 7.2), 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17*, tendo estas sido submetidas a votação e **aprovadas por unanimidade**.-----

-----O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, em exercício, declarou a sessão encerrada às 21.50 horas do dia 12 de novembro e para constar se lavrou a presente ata que irá assinar e que eu, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, Assistente Técnica, redigi e subscrevo-----

